



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE
PRÓ REITORIA DE ENSINO
CAPES / UAB

EDITAL PROEN Nº 12/2019
SELEÇÃO DE COORDENADOR DE TUTORIA

Dispõem sobre a seleção de Coordenador de Tutoria, para atuar nos cursos ofertados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL)**, através de sua Pró-reitoria de Ensino – PROEN, torna pública a abertura das inscrições para o processo provimento de vaga e cadastro de reserva para a função de COORDENADOR DE TUTORIA, a fim de atuar nos cursos ofertados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei nº 11.273, de 06/02/2006, a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, a Portaria CAPES nº 15, de 23/01/2017, e a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19/04/2017, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2. A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão designada para este fim;
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.4. O Coordenador de Tutoria selecionado, quando convocado, atuará em atividades típicas do cargo nos cursos objetos deste edital, sendo de caráter temporário, por um período de atuação condicionado ao número de bolsas disponibilizados pela CAPES;
- 1.5. A participação nos cursos objeto do presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo COORDENADOR DE TUTORIA na sua instituição/unidade de lotação/exercício;
- 1.6. Conforme a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 1.7. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail uab@ifsul.edu.br.



2. DAS VAGAS

- 2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga, e formação de cadastro de reserva para atuar como COORDENADOR DE TUTORIA, para atender às necessidades temporárias dos referidos cursos.

Quadro I – Distribuição de vagas

Função	Vagas	Formação e experiência
Coordenador de Tutoria	01	*Formação em nível superior e: a) Experiência mínima de um (01) ano de atuação no magistério Superior com título mínimo de Mestre, ou, b) Experiência de 03 (três) anos ou mais na docência no Ensino Superior.

*Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016

- 2.2. Serão classificados 3 (três) vezes o número de vagas para compor cadastro de reserva e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior, observando-se a estrita ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES E RESULTADOS - CRONOGRAMA

Quadro II – Cronograma

Inscrições	12/06/2019 a 27/06/2019
Homologação das inscrições	28/06/2019
Prazo de recurso da homologação das inscrições	29/06/2019 a 01/07/2019
Homologação das inscrições pós recurso e divulgação da pontuação preliminar da análise curricular	03/07/2019
Recursos após pontuação preliminar da análise curricular	04/07/19 a 08/07/19
Pontuação Final da análise curricular e divulgação dos horários e locais das entrevistas	09/07/2019
Entrevistas	10/07/19 a 12/07/19
Resultado preliminar	16/07/19
Prazo de recurso do resultado preliminar	17/07/19 e 18/07/2019
Homologação do resultado final	19/07/2019

- 3.1. As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: uab@ifsul.edu.br. No campo "Assunto" deverá conter o <NOME COMPLETO DO CANDIDATO> e a função, exemplo: [NOME DO CANDIDATO – COORDENADOR DE TUTORIA]. O dia 27/06/2019, às 23h59min, é a data/hora limite para envio da candidatura com a seguinte documentação em anexo:
- Ficha de inscrição preenchida, disponível no Anexo I;
 - Comprovação de experiência mínima de um (01) ano de atuação no



magistério Superior com título mínimo de Mestre, ou de experiência de 03 (três) anos ou mais na docência no Ensino Superior, conforme Portaria Capes nº 183 de 21 de outubro de 2016;

- c) Cópia dos diplomas, no formato pdf;
- d) Cópia da cédula de identidade – RG, no formato pdf;
- e) Cópia do cadastro de pessoa física – CPF, no formato pdf;
- f) Para servidores federais, impressão dos dados funcionais contendo o número do SIAPE (SIGEPE), no formato pdf;
- g) Curriculum Lattes atualizado, no formato pdf;
- h) Formulário de Análise Curricular (Anexo IV) preenchido (nome do candidato, assinatura e pontuação pretendida) e documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados (elencados no Quadro III deste edital), no formato pdf (digitalizado); (Não serão pontuados currículos que não apresentem os documentos comprobatórios)
- i) Memorial descritivo da experiência docente.

3.2. Os recursos deverão ser enviados para o mesmo endereço eletrônico da inscrição (uab@ifsul.edu.br).

4. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

4.1. Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- a) Formação em nível superior;
- b) Comprovação de experiência mínima de um (01) ano de atuação no magistério Superior com título mínimo de Mestre, ou ter experiência de 03 (três) anos ou mais na docência no Ensino Superior, conforme Portaria Capes nº 183 de 21 de outubro de 2016;
- c) Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função, a serem cumpridas na Reitoria do IFSul, localizada na Rua Gonçalves Chaves, 3218 – Centro, Pelotas – RS, 96015-560, sem prejuízo de suas funções normais da instituição de origem;
- d) Disponibilidade para realizar viagens e atender as necessidades didático-pedagógicas junto aos polos de apoio presencial;
- e) Não possuir redução de carga horária para fins de capacitação para funcionários do serviço público federal, estadual e/ou municipal;
- f) Não exceder 60 horas de trabalho semanal.

5. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

5.1. O regime de trabalho do Coordenador de Tutoria é de 20 (vinte) horas semanais, para atuar em atividades de coordenação de tutores dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos.

5.2. Farão parte das atribuições do Coordenador de Tutoria:

- a. Participar das atividades de capacitação e atualização;
- b. Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e



- capacitação dos tutores envolvidos no programa;
- c. Acompanhar as atividades acadêmicas dos cursos;
 - d. Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;
 - e. Informar ao coordenador do curso qual a relação mensal de tutores aptos e inaptos para o recebimento de bolsas;
 - f. Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores;
 - g. Encaminhar à coordenação do curso relatório semestral de desempenho da tutoria;
 - h. Participar de reuniões periódicas com professores e coordenadores de curso;
 - i. Produzir e encaminhar, mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas e/ou dados para o fomento de pesquisas relacionadas às temáticas trabalhadas no programa ao coordenador do curso.
- 5.3. De acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, alterada pela Portaria CAPES Nº 15, de 23/01/2017, as bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostas a seguir:
- a. Coordenadoria de Tutoria I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades de coordenação de tutores dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;
 - b. Coordenadoria de Tutoria II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades de coordenação de tutores dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.
- 5.4. O coordenador de tutoria somente fará jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal enquanto exercer a função e conforme número de bolsas disponibilizado pela CAPES.
- 5.5. O pagamento das bolsas será de responsabilidade exclusiva da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. O processo de seleção será conduzido por uma Comissão composta pelos Coordenadores de cursos e ainda por outros dois profissionais com experiência em EAD conforme portaria emitida pelo Magnífico Reitor;
- 6.2. A avaliação do candidato será constituída das seguintes modalidades:
 - a. Análise curricular;
 - b. Análise do Memorial Descritivo da trajetória docente, e
 - c. Entrevista.
- 6.3. A Análise Curricular poderá totalizar, no máximo, 40 (quarenta) pontos, de acordo com o Quadro III;



Quadro III – Pontuação da Análise Curricular

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado em qualquer área de conhecimento	10	10
Mestrado em qualquer área do conhecimento	8	
Especialização em qualquer área do conhecimento	6	
Exercício de docência no ensino superior presencial	2/ano	6
Exercício de docência em EaD	2/disciplina	15
Experiência em Tutoria em EaD	1/semestre	
Exercício em Coordenação de Curso em EaD ou Coordenação de Tutoria em EAD ou Coordenação Geral em EAD	2/ano	
Autoria de Material Didático para EaD	1/cada	3
Participação em Evento na área de EAD e/ou Educação	1/cada	3
Curso de Capacitação na área de EAD e/ou Educação	1/cada	3

- 6.4. Somente será considerada a pontuação da maior titulação;
- 6.5. Serão classificados para a entrevista os 04 (quatro) primeiros candidatos de acordo com a pontuação atribuída na Análise Curricular. O candidato que obtiver nota 0 (zero) nesta etapa estará automaticamente desclassificado;
- 6.6. A Análise do Memorial Descritivo de sua trajetória docente totalizará, no máximo, 20 (vinte) pontos, segundo os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital;
- 6.7. A Entrevista totalizará, no máximo, 40 (quarenta) pontos e será realizada no período de 10 a 12/07/2019, conforme locais e horários a serem divulgados, e obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo III;
- 6.8. O não comparecimento do candidato no dia e horário determinado para a entrevista implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso;
- 6.9. Na ocasião da entrevista os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios:
 - a. Diplomas originais;
 - b. Documentos originais que comprovem as atividades que são pontuadas na Análise Curricular, apresentadas no Quadro III;
 - c. Comprovação de experiência mínima de um (01) ano de atuação no magistério da educação básica ou superior;
 - d. Formulário preenchido (nome, assinatura e pontuação pretendida), disponível no Anexo IV.
- 6.10. Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do Curriculum Lattes e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos,



podendo assim alterar a pontuação do candidato.

- 6.11. O candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos na nota final, correspondente à soma dos pontos da Análise Curricular, Análise do Memorial Descritivo e Entrevista, será automaticamente eliminado da seleção;
- 6.12. Os candidatos, por ocasião da Entrevista, serão arguidos e avaliados de acordo com os critérios apontados no Anexo III deste Edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. No caso de empate será classificado em primeiro lugar o candidato que comprovar, respectivamente:
 - a. Ser maior de 60 anos;
 - b. Maior tempo de docência (comprovado) em EaD;
 - c. Maior tempo de docência (comprovado) em ensino presencial;
 - d. Maior titulação;
 - e. Maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSUL (<http://editais.ifsul.edu.br>) no dia 19/07/2019.

9. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

- 9.1. O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de coordenador de tutoria em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de bolsa será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);
- 9.2. Os candidatos aprovados e classificados serão chamados, por ordem de classificação, conforme disponibilidade de bolsas pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);
- 9.3. O candidato convocado para assumir a função deverá comparecer, em local a ser divulgado no site do IFSul, para assinar os documentos de cadastramento junto à UAB, concessão de bolsa e acesso ao ambiente virtual de aprendizagem.
 - 9.3.1. A ausência do candidato e/ou a não apresentação de todos documentos comprobatórios acarretará em exclusão do candidato, sendo, desta forma, chamado o próximo candidato classificado para assumir a função.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1. O processo seletivo será válido por 02 (dois) anos a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.



11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O não cumprimento a contento das atividades do Coordenador de Tutoria implicará no desligamento imediato do Programa;
- 11.2. Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;
- 11.3. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital;
- 11.4. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que será presidida pelo Coordenador Geral da UAB/IFSUL.

Pelotas, 11 de junho de 2019

Ricardo Rios Villas Boas
Coordenador Geral da UAB

Antônio Cardoso Oliveira
Chefe do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitor de Ensino

*Assinado no original



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE
PRÓ REITORIA DE ENSINO
CAPES / UAB

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO:		IDADE:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:		CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:		EMAIL:	
CURSO DE GRADUAÇÃO:	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO: 1. Especialização em 2. Mestrado em 3. Doutorado em		
ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:			
SIAPE			

DADOS PROFISSIONAIS	
CAMPUS:	TELEFONE:
DISCIPLINAS MINISTRADAS EM ENSINO SUPERIOR:	TEMPO (anos):
VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA: () Não () Sim – Qual:	REGIME: () 20 h () 40 h () DE



FAMILIARIDADE COM INFORMÁTICA

FREQUÊNCIA DE USO:
 Nunca Frequentemente
 Todos os Dias

ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET:
EM CASA: Não Sim

PROGRAMAS DE COMPUTADOR
QUE UTILIZO BEM:

EXPERIÊNCIA EM EAD

EXPERIÊNCIA EM EAD: Não Sim
 Aluno Tutor Professor Outros:

TEMPO: _____
anos

AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM UTILIZADOS:
 Moodle Outros:

TEMPO: _____
anos

CURSOS DE FORMAÇÃO EM EAD:

AUTORIA DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EAD:

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS: Marque com um X sua disponibilidade para exercer às 15 horas

TURN O	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE
PRÓ REITORIA DE ENSINO
CAPES / UAB

ANEXO II
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O DESEMPENHO DO CANDIDATO NO
MEMORIAL DESCRITIVO

Itens	Critérios	Atendimento/Pontuação		
		Atende plenamente	Atende parcialmente	Não atende
1	Relato descritivo das experiências profissionais e acadêmicas – em consonância com o currículo apresentado	[] (5 pontos)	[] (2,5 pontos)	[] (0 ponto)
2	Exposição, de forma clara, da relação de sua formação acadêmica com as atividades que realizará no curso	[] (5 pontos)	[] (2,5 pontos)	[] (0 ponto)
3	Clareza e coerência no texto	[] (2,5 pontos)	[] (1,25 pontos)	[] (0 ponto)
4	Concordância nominal e verbal	[] (2,5 pontos)	[] (1,25 pontos)	[] (0 ponto)
5	Pontuação	[] (2,5 pontos)	[] (1,25 pontos)	[] (0 ponto)
6	Grafia das palavras (inclusive acentuação gráfica e emprego de letras maiúsculas e minúsculas)	[] (2,5 pontos)	[] (1,25 pontos)	[] (0 ponto)
Pontuação Parcial				
Pontuação Total				

(Pontuação Máxima de item - 20)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE
PRÓ REITORIA DE ENSINO
CAPES / UAB

ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O DESEMPENHO DO CANDIDATO NA
ENTREVISTA:

Itens	Critérios	Pontuação
1	() atende [4,0] () atende parcialmente [2,0] () não atende [0,0]	
2	() atende [8,0] () atende parcialmente [4,0] () não atende [0,0]	
3	() atende [8,0] () atende parcialmente [4,0] () não atende [0,0]	
4	() atende [4,0] () atende parcialmente [2,0] () não atende [0,0]	
5	() atende [6,0] () atende parcialmente [3,0] () não atende [0,0]	
6	() atende [6,0] () atende parcialmente [3,0] () não atende [0,0]	
7	() atende [4,0] () atende parcialmente [2,0] () não atende [0,0]	
Total da pontuação		
Candidato:		
Assinatura:		
Avaliador:		
Assinatura:		

1. Conhecimento acerca dos objetivos dos cursos ofertados pelo IFSul no âmbito da UAB.
2. Domínio dos procedimentos e rotinas didáticas típicas da Educação a Distância e utilização do ambiente virtual de aprendizagem (AVA-Moodle).



3. Reconhecimento da importância, bem como das competências e atribuições próprias da função do coordenador de tutoria na educação a distância.
4. Domínio de habilidades comunicativas relativas à expressão oral, indispensáveis ao trabalho educativo.
5. Defesa do Currículo e Trajetória Docente.
6. Conhecimentos básicos das ferramentas de informática (planilha eletrônica, editor de texto, editor de apresentações).
7. Conhecimentos e avaliação em educação a distância.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE
PRÓ REITORIA DE ENSINO
CAPES / UAB

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

Candidato:			
Assinatura:			
Item	Pontos	Pontuação Pretendida	Valor Máximo
Doutorado em qualquer área de conhecimento	10		10
Mestrado em qualquer área do conhecimento	8		
Especialização <i>lato sensu</i> na área de Educação ou Tecnologia da Informação	6		
Exercício de docência no ensino superior presencial	2/ano		6
Exercício de docência em EaD	2/disciplina		15
Experiência em Tutoria em EaD	1/semestre		
Exercício em Coordenação de Curso em EaD ou Coordenação de Tutoria em EAD ou Coordenação Geral em EAD	2/ano		
Autoria de Material Didático para EaD	1/cada		3
Participação em Evento na área de EAD e/ou Educação	1/cada		3
Curso de Capacitação na área de EAD e/ou Educação	1/cada		3
Pontuação Total Pretendida (mediante comprovação dos itens acima)			